



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso
GESTÃO 2023/2024

CAMAPC
Folha 017
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, bem como, serviço de assessoria na área administrativa - desenvolvimento de projeto de Ouvidoria (Lei nº 13.460/2017), para esta câmara de vereadores.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço citada, vale destacar que a referida contratação é de extrema importância, onde que irá atender as obrigações impostas pelas Leis Federal nº 13.709/2018 e nº 13.460/2017, acerca das regras específicas de tratamento de dados para o setor público, bem como da participação, proteção e defesa do usuário de serviço público.

3. DO VALOR

O preço pelo qual serão prestados os serviços será o de menor preço unitário, visando o atendimento da necessidade (urgente), a economicidade e qualidade dos serviços a serem prestados. Coube ao setor de compras, a concepção desse processo, fazer a coleta dos documentos comprobatórios da legítima vantagem aos cofres públicos nestas contratações, que foram recebidos e aprovados pelo Chefe do Poder Legislativo.

Visto que, após solicitações de cotações em 03 (três) empresas do ramo, dentre elas observou-se que a empresa **Matheus Henrique Machado Brazil Telles**, CNPJ nº 38.000.408/0001-36, apresentou o preço Global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); a empresa **Allemand Ensino**, CNPJ nº 41.341.279/0001-54, apresentou o preço Global de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais); e a empresa **Logus Assessoria e Assessoria Pública**, CNPJ nº 02.457.379/0001-99, apresentou o preço Global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Diante das cotações recebidas a empresa que apresentou o melhor preço mais vantajoso ao erário: **Matheus Henrique Machado Brazil Telles**, CNPJ nº 38.000.408/0001-36, apresentou o preço Global de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais).

4. DO PRAZO DO CONTRATO

A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, tendo início na data de sua assinatura.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será realizada pelo fiscal do Contrato desta Câmara de Vereadores, nomeado através de Portaria específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso
GESTÃO 2023/2024

CAMAPC
Folha 018
Rubrica A

Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Fiscal de Contratos.

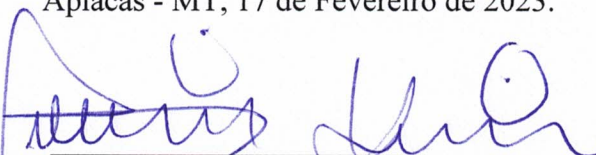
6. DA EXECUÇÃO

O prazo do início da execução dos serviços é imediato, após assinatura do Termo de Contrato e perdurará por 06 (seis) meses.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após o início da prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo agente de compras encarregado pelo recebimento e liquidação dos serviços e aquisições, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica**.

Apiacás - MT, 17 de Fevereiro de 2023.


Valdomiro Nunes Bernardes
Presidente da Câmara